



2º NOTIFICAÇÃO DE PENALIZAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, nomeado pela portaria 156/2025, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa **VIANET GRAO MOGOL EIRELI**, CNPJ 05.994.986/0001-86, pelos problemas recorrentes identificadas na execução do CONTRATO 125/2021, referente ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) com fornecimento de internet FUUL DUPLEX, para atender diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG, conforme decisão do Sr. Prefeito, transcrita abaixo:

“O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

*Acolher em sua íntegra o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) com fornecimento de internet FUUL DUPLEX, para atender diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG, conforme transcrição abaixo:*

*Recebemos do Agente de Contratações e Ofício nº 013/2026 de 06 de abril de 2026, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, informando descumprimento do CONTRATO 125/2021, firmado com a empresa **VIANET GRAO MOGOL EIRELI**, CNPJ 05.994.986/0001-86, no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) com fornecimento de internet FUUL DUPLEX, para atender diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG.*

*Diante da gravidade dos fatos apontados, pelo atraso significativo da entrega dos serviços contratados, e da necessidade de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, opinamos pela emissão de 2ª notificação de penalização contra a empresa **VIANET GRAO MOGOL EIRELI**, CNPJ 05.994.986/0001-86, informando-a a respeito das penalidades às quais está sujeita, como impedimento de contratar e licitar com a Administração pelo período de até 03 (três) anos, aplicação de multa, bem como a rescisão unilateral do **Contrato 125/2021**, respectivamente e até declaração de inidoneidade, como prevêem o inciso III cumulado com o §4º do artigo 156, e inciso IV cumulado com o §5º todos da Lei 14.133/2021, diante dos graves prejuízos causados pela inércia da Contratada.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



Opinamos ainda que, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, seja deferido prazo para que a Contratada apresente sua defesa, ou providencie a entrega imediata dos produtos solicitados.

Dessa forma, determino a emissão de **2ª NOTIFICAÇÃO DE PENALIZAÇÃO** contra a empresa **VIANET GRAO MOGOL EIRELI**, CNPJ 05.994.986/0001-86, deferindo a seu favor, o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentar sua defesa e tomar as providências necessárias, no sentido de que seja providenciada a regularização dos problemas recorrentes.

Caso a Contratada não justifique e não regularize a situação no prazo acima indicado, será penalizada com o impedimento de contratar e licitar com a Administração, pelo período de até 03 (três) anos, podendo inclusive ser penalizada com a declaração de inidoneidade, como prevêm o inciso III cumulado com o §4º do artigo 156, e inciso IV cumulado com o §5º da Lei 14.133/2021, além da aplicação de multa no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

Junta com a notificação, que deverá ser encaminhado o ofício da Secretaria Municipal de Educação.

Após o prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da notificação pela Contratada, o departamento de compras deverá atestar a situação do fornecimento, para embasar qualquer tomada de decisão.

Publique-se.

Intime-se.

Grão Mogol/MG, 07 de abril de 2026.

Diêgo Antonio Braga Fagundes.
Prefeito Municipal."

Segue anexo o ofício encaminhado pela Sra. Secretária Municipal de Educação.

Atenciosamente,


Edilson Braz de Sousa.
Agente de Contratação.

